



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018POCRANE – MG -
Tel(33)98825-6704

CNPJ 31.378.010/0001-99

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2024

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 03/2024

Dispensa de Licitação Pública nº. 03/2024

O SAAE de Pocrane - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 31.378.010/0001-99, com sede na Rua Aimorés, nº. 127, bairro Centro, cidade de Pocrane, estado de Minas Gerais, representado pelo seu Diretor Victor Luis Silva Abreu, inscrito no CPF nº. 14415573690, doravante denominado **Contratante**, e CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 01.864.223/0001-60, com endereço na Rua Aimorés, nº. 127, bairro centro, cidade de Pocrane, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio administrador, senhor Marcos Keler Pereira, inscrito no RG: 6.450.593 e CPF: 028.395.367-57, doravante denominado **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2024**, resolvem celebrar este 1º **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. Fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses, o Contrato Administrativo nº. 15/2024 contados a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da manutenção das demais cláusulas contratuais

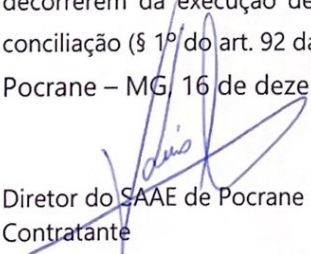
2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 15/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Das disposições finais

3.1. O Contratante fará a publicação deste 1º Termo Aditivo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. O foro da Justiça Estadual de Ipanema - MG, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Pocrane – MG, 16 de dezembro de 2024.


Diretor do SAAE de Pocrane - MG
Contratante

Contratado
CONAST – Consultoria e Assessoria de Segurança de Trabalho LTDA – EPP